

# IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A.

## CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010

### PERGUNTAS MAIS FREQUENTES REALIZADAS PELOS CANDIDATOS POR MEIO DE E-MAIL

#### 1. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

##### I. Onde encontrar as informações referentes ao Concurso Público 01/2010?

O Edital de Abertura de Inscrições foi publicado no Diário Oficial do Estado – Executivo I no dia 16/01/2010.

As consultas podem ser realizadas pelo Diário Oficial do Estado – Executivo I, pelo site da Imprensa Oficial do Estado S/A, no endereço: [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) e pelo site da Fundação VUNESP, no endereço: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

##### II. Onde encontrar as atribuições a serem desenvolvidas pelos cargos?

As atribuições a serem desenvolvidas são as descritas na Descrição do Cargo - Anexo I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS do Edital de Abertura de Inscrições.

##### III. Onde encontrar o Conteúdo Programático para a Prova de Conhecimentos Específicos?

O Anexo II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS do Edital de Abertura de Inscrições, estipula os conhecimentos que serão exigidos para a Prova de Conhecimentos Específicos em que serão avaliados os conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho do cargo.

##### IV. Os empregados são admitidos por qual regime?

Os empregados serão admitidos pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

#### 2. EXPERIÊNCIA

##### I. Como comprovar o requisito nos seguintes casos em que o candidato:

- a) não possuir registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e/ou
- b) exercer ou ter exercido cargos/funções similares; e/ou
- c) ter exercido funções similares como autônomo?

A comprovação de experiência é **na função**, conforme a descrição das atividades especificadas no Edital de Abertura de Inscrições.

Para estes casos, no **momento da convocação para admissão**, de acordo com os itens 2.1 e 2.2 do capítulo XIV – Da Convocação para Admissão, o candidato deverá comprovar a

experiência mediante apresentação de documento expedido por entidade jurídica de direito público ou privado, **na função/função similar**, ou seja, é necessário solicitar da(s) empresa(s) em que trabalha(ou) declaração(ões) com nome da(s) empresa(s), CNPJ, assinada(s), constando período(s) em que executou a função, cargo(s) e detalhamento das atividades desempenhadas, para que possamos verificar se a experiência apresentada é compatível com o cargo no qual se inscreveu.

Em caso de autônomos ou proprietários de empresa, a experiência deverá ser comprovada por meio de declaração(ões) expedidas por entidade jurídico de direito público ou privado para os quais presta ou prestou serviços que descrevam os serviços prestados para que possamos verificar se a experiência apresentada é compatível com o cargo no qual se inscreveu.

Essas declarações devem estar em papel timbrado, com nome da(s) empresa(s), CNPJ, assinada(s) e constando período(s) em que executa ou executou as atividades desempenhadas ou prestação de serviços.

**II. Para o cargo de Agente de Registro, será considerada como experiência compatível o exercício em funções administrativas e atendimento ao público.**

**III. Quando o candidato deverá comprovar os requisitos Experiência e Escolaridade exigidos no Edital?**

O candidato, no ato da convocação para a admissão, deverá comprovar os requisitos exigidos no Edital **obrigatoriamente** para que possamos proceder com os trâmites de admissão.

### **3. ESCOLARIDADE**

**I. Nos casos de Formação Correlata e Compatível, como será comprovado esse requisito?**

Os níveis de exigências solicitadas para as Provas de Conhecimentos Específicos necessitam de profissionais que tenham formações conceituais e técnicas na área de atuação. Por conta disto, não há como considerarmos todas as formações, senão as especificadas no Edital de Abertura de Inscrições ou as formações correlatas e compatíveis com a área de atuação.

O candidato, no ato da convocação para a admissão, de acordo com Capítulo XIV – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO, item 2.2, o candidato deverá comprovar a escolaridade “Mediante declaração da Entidade de Ensino informando a série concluída ou, quando for o caso, Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.”.

Quando a formação escolar apresentada não for a mesma que a solicitada no Edital de Abertura de Inscrições para o cargo no qual se inscreveu, a área técnica e de recursos humanos avaliará a grade curricular do curso apresentado para verificar a sua compatibilidade com os cursos solicitados em Edital.

Informamos, ainda, que em virtude de dúvidas encaminhadas pelos candidatos por e-mail, listamos, abaixo, alguns esclarecimentos:

#### **Analista Administrativo – Suprimentos**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Superior Completo em Administração de Empresas ou em Direito ou em Economia ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação não correlata e incompatível:** Superior Completo em Letras ou Superior Completo em Logística

#### **Analista Administrativo - Administração de Pessoal e Folha de Pagamento**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Superior Completo em Administração de Empresas ou em Administração de Recursos Humanos ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação correlata e compatível:** Pós-Graduação Completa em Administração de Empresas ou Superior Completo em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

#### **Analista Administrativo - Análise Editorial**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Superior Completo em Administração em Empresas ou em Produção Editorial ou em Publicidade e Propaganda ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação correlata e compatível:** Pós-Graduação Completa em Administração de Empresas.

**Formação não correlata e incompatível:** Superior Completo em Direito.

#### **Analista Administrativo - Assessoria de Imprensa**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Superior Completo em Relações Públicas ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação correlata e compatível:** Superior Completo em Comunicação Social - habilitação em Jornalismo ou em Jornalismo.

**Formação não correlata e incompatível:** Superior Completo em Direito.

#### **Analista Administrativo - Institucional**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Superior Completo em Administração de Empresas ou em Publicidade e Propaganda ou em Relações Públicas ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação correlata e compatível:** Superior Completo em Comunicação Social - habilitação em Jornalismo ou em Jornalismo.

**Formação não correlata e incompatível:** Superior Completo em Direito

#### **Analista Administrativo - Marketing**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Superior Completo em Administração de Empresas ou em Produção Editorial ou em Publicidade e Propaganda - Marketing ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação correlata e compatível:** Pós-Graduação Completa em Marketing ou Pós-Graduação Completa em Administração de Empresas.

**Formação não correlata e incompatível:** Superior Completo em Desenho Industrial.

#### **Analista Administrativo - Logística**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Superior Completo em Administração de Empresas ou em Economia ou em Logística ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação correlata e compatível:** Superior Completo em Engenharia da Produção

#### **Analista Gráfico – Pré-Impressão**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Superior Completo em Tecnologia em Produção Gráfica ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação não correlata e incompatível:** Superior Completo em Comunicação Visual.

#### **Analista Gráfico – Impressão**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Superior Completo em Tecnologia em Produção Gráfica ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação não correlata e incompatível:** Superior Completo em Comunicação Visual.

#### **Designer Gráfico - Design Gráfico**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Superior Completo em Desenho Industrial com ênfase em Design Gráfico ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação correlata e compatível:** Superior Completo em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou Pós-Graduação Completa em Design Gráfico ou Superior Completo em Comunicação Visual.

**Formação não correlata e incompatível:** Curso Superior em Marketing ou Curso Superior em Tecnologia de Processamento de Dados ou Curso Superior em Web Design.

#### **Editor I - Fotografia**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Superior Completo em Jornalismo ou Registro no Ministério do Trabalho.

**Formação correlata e compatível:** O artigo 4.º, do Decreto n.º 83.284, de 13 de março de 1979 estipula:

*Art. 4.º - O exercício da profissão de jornalismo requer prévio registro regional do Ministério do Trabalho, que ser fará mediante a apresentação de:*

*“(…)*

*III – diploma de curso de nível superior de jornalismo ou de comunicação social, habilitação jornalismo, fornecido por estabelecimentos de ensino reconhecido na forma da lei, para as funções relacionadas nos itens I a VII do art. 11;”*

#### **Produtor Gráfico – Editoração / Diagramação / Ilustração**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Técnico Completo em Pré-Impressão ou em ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação correlata e compatível:** Curso Superior Completo em Design Gráfico.

**Formação não correlata e incompatível:** O Curso de Operador de Pré-Impressão, desenvolvido pelo SENAI, na Modalidade de Aprendizagem Industrial Nível Básico, não é considerado CURSO TÉCNICO - HABILITAÇÃO TÉCNICA

#### **Produtor Gráfico – Laboratório de Imagens**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Técnico Completo em Pré-Impressão ou em ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação correlata e compatível:** Curso Superior Completo em Design Gráfico.

**Formação não correlata e incompatível:** O Curso de Operador de Pré-Impressão, desenvolvido pelo SENAI, na Modalidade de Aprendizagem Industrial Nível Básico, não é considerado CURSO TÉCNICO - HABILITAÇÃO TÉCNICA.

#### **Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação**

**Formação exigida no Edital de Abertura de Inscrições:** Técnico Completo em Processamento de Dados ou em Eletrônica ou em formação correlata e compatível com a área de atuação e devidamente reconhecida por órgão regulador.

**Formação correlata e compatível:** Curso Superior Completo em Ciências da Computação, **com exceção** do cargo Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - Digitalização - Operação.

**Formação não correlata e incompatível:** Técnico Completo em Eletrotécnica.

### **4. CARGA HORÁRIA / HORÁRIO DE TRABALHO**

Com exceção do cargo de Editor I – Fotografia, cuja carga horária é de 35 horas semanais, todos os demais cargos tem carga horária de 40 horas semanais, que deverão ser cumpridas de 2ª feira à 6ª feira ou, se for o caso, por regime de escalonamento.

Os horários de trabalho serão divulgados no ato da convocação para admissão, pois a Imprensa Oficial possui vários horários de trabalho, em virtude de funcionar 24 horas por dia.

### **5. OUTROS QUESTIONAMENTOS**

#### **I. Comercialização de apostilas ou outros materiais para estudos.**

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não comercializa apostilas para estudos referentes aos seus Concursos Públicos.

#### **II. Os cargos destinam-se para quais localidades?**

Os cargos destinam-se para o preenchimento de vagas na sede da Imprensa Oficial do Estado S/A – Rua da Mooca, 1921, Mooca, Filiais ou Livrarias. Entretanto, de acordo com o Capítulo XVII – Das Disposições Finais, item 15:

*Os empregados admitidos poderão ser transferidos de seções, horários e filiais, a qualquer tempo, de acordo com os critérios da Política de Transferência da Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP.*

### **III. Qual a Política de Benefícios?**

Os benefícios oferecidos pela Imprensa Oficial do Estado S.A. são:

- Assistência Médica e Odontológica
- Bolsa de Estudos
- Restaurante Próprio
- Seguro de Vida
- Vale Alimentação
- Vale Transporte
- Ambulatório Médico localizado na matriz
- Ambulatório Odontológico localizado na matriz

Os benefícios oferecidos pela Associação dos Funcionários da Imprensa Oficial - Afimesp são:

- Quadra de Esportes localizada na matriz
- Academia de Ginástica localizada na matriz
- Fundo Farmácia

**São Paulo, 03 de março de 2010.**